



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.938, de 27 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a extinção da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda do Estado.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a solicitação recebida do Suporte ISE – Censo Escolar – 3ª CRE Estrela em relação as escolas paralisadas há 03 anos ou mais consecutivamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a extinção, para efeitos legais, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fazenda do Estado – Localidade: Campo do Estado, considerando sua paralisação em 2018, sem retorno de funcionamento. Não há Decreto de Paralisação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 27 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

